

補充服務」的合同，金額為\$6,970,000.00（澳門幣陸佰玖拾柒萬元整），並分段支付如下：

2018年	\$ 4,314,300.00
2019年	\$ 2,655,700.00

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

第 446/2017 號行政長官批示

鑑於判給新域城市規劃暨工程顧問有限公司提供「C560監察“C360——輕軌一期路氹城段建造工程”及“C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程”——延續服務（第五次）的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新域城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「C560監察“C360——輕軌一期路氹城段建造工程”及“C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程”——延續服務（第五次）的合同，金額為\$6,761,004.55（澳門幣陸佰柒拾陸萬壹仟零肆元伍角伍分），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 2,704,401.82
2018年	\$ 4,056,602.73

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.214.29的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

de Macau – Serviços Complementares do Melhoramento da Interface de Visualização do Subsistema», pelo montante de \$ 6 970 000,00 (seis milhões, novecentas e setenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2018	\$ 4 314 300,00
Ano 2019	\$ 2 655 700,00

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2017

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a 5.ª prorrogação da prestação dos serviços de «C560 – Fiscalização da “Construção do Segmento do Cotai da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C360” e da “Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C370”», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a 5.ª prorrogação da prestação dos serviços de «C560 – Fiscalização da “Construção do Segmento do Cotai da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C360” e da “Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C370”», pelo montante de \$ 6 761 004,55 (seis milhões, setecentas e sessenta e uma mil e quatro patacas e cinquenta e cinco avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 2 704 401,82
Ano 2018	\$ 4 056 602,73

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.214.29, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

第 447/2017 號行政長官批示

鑑於判給William Reed Ltd提供「籌辦2018年及2019年「Asia's 50 Best Restaurants Awards」以宣傳澳門旅遊服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與William Reed Ltd訂立提供「籌辦2018年及2019年「Asia's 50 Best Restaurants Awards」以宣傳澳門旅遊服務」的合同，金額為\$5,740,000.00（澳門幣伍佰柒拾肆萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 1,435,000.00
2018年	\$ 2,870,000.00
2019年	\$ 1,435,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度旅遊基金本身預算內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

第 448/2017 號行政長官批示

鑑於判給廣告天地有限公司提供「慶祝二零一八年農曆新年花車匯演——活動製作服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2017

Tendo sido adjudicada à William Reed Ltd a prestação dos serviços de «Promoção do Turismo de Macau, Através da Organização da “Asia's 50 Best Restaurants Awards” em 2018 e 2019», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a William Reed Ltd, para a prestação dos serviços de «Promoção do Turismo de Macau, Através da Organização da “Asia's 50 Best Restaurants Awards” em 2018 e 2019», pelo montante de \$ 5 740 000,00 (cinco milhões e setecentas e quarenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 1 435 000,00
Ano 2018	\$ 2 870 000,00
Ano 2019	\$ 1 435 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do orçamento privativo do Fundo de Turismo para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Criações de Publicidade, Limitada a prestação do serviço de organização da «Parada de celebração do Ano Novo Chinês do ano 2018», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.